



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2013**

**QUADRO DE ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS**

**DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS**

**Nº. 081/2007 e 1035/2001**

- 1) **CARREIRAS DO GRUPO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Agente de Higienização, Copa e Cozinha e Agente de Manutenção):** Cargos existentes para executar serviços auxiliares, de menor complexidade, nos diversos setores da Administração, como no funcionamento de escolas, na execução de limpeza e higienização de ambientes, no preparo e fornecimento de merenda e refeições e outros afins; nos serviços de vigia e proteção de bens públicos; na execução de serviços de limpeza e manutenção de logradouros públicos urbanos, de bens públicos e de estradas municipais, e, ainda, em atividades de aplicação de ensinamentos em artes, especialmente artesanato.
  
- 2) **CARREIRAS DO GRUPO DE AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS (Agente Comunitário de Saúde):** Cargos existentes para desempenhar tarefas operacionais intermediárias, de serviços auxiliares nas atividades de saúde; recepção, e atendimento a telefone, controle de agenda e compromissos de autoridades, controles de estoques de materiais de consumo e de materiais permanentes; auxílio e promoção de atividades esportivas e recreativas.
  
- 3) **CARREIRAS DO GRUPO SERVIÇOS DE APOIO E OPERACIONAIS (Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas Agrícolas, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro/Carpinteiro e Soldador):** Cargos existentes para desenvolver, em área de maior complexidade, tais como: serviços de execução de pequenas obras e serviços de construção, reforma e manutenção de bens públicos, inclusive de obras e serviços de manutenção do sistema viário municipal; serviços de fiscalização sanitária, na produção e comercialização de alimentos e medicamentos e serviços de saúde; serviços de ações de promoção e fomento de atividades culturais; execução



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ

de serviços, diretamente, ao Gabinete do Prefeito e Vice, direção de veículos – automóveis e caminhões: operação de máquinas agrícolas e rodoviárias: serviços de manutenção e recuperação de máquinas agrícolas e rodoviárias.

**4) CARREIRAS DO GRUPO SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO (Auxiliar Administrativo, Técnico em Agropecuária, e Técnico em Enfermagem):** Cargos existentes para desempenhar funções inerentes às atividades técnico profissionais, relacionadas à área de apoio às atividades de saúde, atividades fiscalizadoras, administrativas, contábeis, financeiras, de assistência técnica à agropecuária e outras atividades operacionais.

**5) CARREIRAS DO GRUPO SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (Contador, Médico Clínico Geral, Assistente Social, Enfermeiro, Médico Veterinário e Odontólogo):** Cargos existentes para executar tarefas inerentes à sua capacitação profissional e científica, no que concerne à prestação de serviços de assistência social, de saúde e de assistência técnica e veterinária, especialmente na execução dos programas, ações e serviços inerentes à cada área, conforme previamente estabelecido no planejamento municipal; execução de programas, projetos e ações esportivas, recreativas e de lazer; execução da Contabilidade pública do município, a elaboração técnica do planejamento municipal e todos os serviços técnicos de gestão e contabilidade.

**6) CARREIRAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL (Professores):** Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental: participar da elaboração do projeto político-pedagógico da escola, de seus cursos, programas e atividades; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da escola; zelar pela aprendizagem dos educandos; cumprir os dias letivos, ministrar as aulas programadas e participar integralmente de todos os períodos destinados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e demais atividades previstas no calendário escolar; estabelecer com o apoio dos demais agentes da escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento escolar; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo ensino-aprendizagem; atividades de



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ

suporte pedagógico direto à docência na educação infantil e no ensino fundamental, voltadas ao planejamento, administração, supervisão e inspeção escolar; coordenar a elaboração e a execução do projeto político-pedagógico da escola; realizar as tarefas administrativas inerentes à sua área; realizar as atividades pedagógicas definidas no projeto político-pedagógico da escola; velar pelo plano de trabalho de cada docente; prover os meios de recuperação dos alunos de menor rendimento; promover a articulação da escola com as famílias e com a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como, sobre a execução do projeto político-pedagógico da escola; acompanhar o processo de desenvolvimento dos alunos, em colaboração com os docentes e famílias; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados ao desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino, em relação aos aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de recursos humanos e de materiais; coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional dos docentes; acompanhar e supervisionar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão da qualidade do ensino; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas.

**JABORÁ (SC)**, 18 de fevereiro de 2013.

**KLEBER MÉRCIO NORA**  
Prefeito Municipal